



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 03

Termo de referencia
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE.

(Processo Administrativo nº 3172/2024)

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADESIVO COLAGEM TIPO: AUTO ADESIVO, APLICAÇÃO: COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, TAMANHO 30X20 CM, MATERIAL: VINIL	UN	1200	32,18	38.616,00
02	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO EM ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO	M²	117	189,15	22.130,55
03	BANNER EM LONA COLORIDA, 60CM X 1,00M ARTE INCLUSA	UN	612	106,33	65.073,96
04	OUTDOOR EM LONA 9,0 X 3,0 METROS COM ÁREA VISUAL DE 8,80X 2,20M. ARTE, MATERIAL, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO INCLUSOS.	UN	50	2.466,66	123.333,00
05	LONA IMPRESSA DIGITAL COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO INCLUSA. LONA IMPRESSA DIGITAL / ARTE INCLUSA	M	502	230,00	115.460,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

06	LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA COM ACABAMENTO EM ILHÓS. LONA ORTOFÔNICA COM ACABAMENTO EM ILHÓS / ARTE INCLUSA.	M	1000	206,66	206.660,00
07	CONVITES COLORIDOS 21 X 30CM 150G. EM PAPEL CUCHÊ BRILHO, ARTE DUAGRAMAÇÃO E MATERIAIS INCLUSOS	UN	9000	8,34	75.060,00
08	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO. MATERIAL EM PVC, COLORIDO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA, COM FOTO, NOME E FUNÇÃO. COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO.	UN	330	35,59	11.744,70
09	CARTAZES COLORIDOS, TAMANHO 21X30CM. FOLDER EM PAPEL CUCHÊ 115G. ARTE E MATERIAIS INCLUSOS.	UN	1000	6,33	6.330,00
10	CARTAZES FORMATO 46X84CM, COUCHÊ FOSCO 170G/M², COR 4X0 COM ACABAMENTO REFILE SIMPLES.	UN	1500	8,22	12.330,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, Nº20	UN	160	65,41	10.465,60
12	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, Nº30	UN	160	72,33	11.572,80
13	PULSEIRA NYLON PERSONALIZADA. CORES: DIVERSAS CORES, MATERIAL DE PULSEIRA: NYLON LAMINADO, MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA, ITENS DE SEGURANÇA; LACRE INVOLÁVEL. FECHAMENTO: PULSEIRA COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, QUE IMPEDE A TRANSFERÊNCIA APÓS A CORRETA APLICAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO DA PULSEIRA: MÁXIMA DE 12 X 1,4 CM. PODEM SER INSERIDOS IMAGENS, TEXTO, LOGOS, CÓDIGO DE BARRAS.	UN	3500	4,50	15.750,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 55
8

NUMERAÇÕES SEQUENCIAIS. IMPRESSÃO EM PRETO / TONS DE PRETO. DIMENSÕES: PULSEIRA COM 2CM (LARGURA) X 24CM (COMPRIMENTO).				
TOTAL GERAL DOS ITENS				714.526,61

1.2. Os bens e serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A organização e agilidade no desempenho das atividades desenvolvidas por esta secretaria é de suma importância para obtenção de um trabalho de qualidade, e os serviços desta contratação proporcionam todos estes pré-requisitos citados acima. Os itens voltados para as atividades diárias das secretarias como os crachás e carimbos auxiliam na identificação dos servidores e dos documentos recebidos e enviados, favorecendo a organização e despacho dos documentos por ordem de recebimento, além de respaldar a população e instituições, que apresenta suas demandas através de requerimentos, pois todos os documentos são carimbados, assinados e entregue uma via identificada para o requerente.

2.3. Nas atividades de promoção e divulgação dos eventos, os serviços gráficos auxiliam na propagação de informações pertinentes, como divulgar as atividades e ações relacionada as políticas públicas voltadas para a comunidade, eventos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

esportivos, inaugurações de obras públicas e outras atividades vinculadas a estas secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. Identificação do objeto:

- a. A Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Conceição do Araguaia – PA.
- b. A referida contratação visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na aquisição de serviços de qualidade e que estejam dentro dos padrões exigidos, apresentando as características e medidas solicitadas, obedecendo as especificações sendo elas, apresentação das artes para aprovação antes do material ser impresso e a manutenção dos serviços quando solicitados, sempre presando pela pontualidade do prazo estabelecido por estas secretarias.
- c. Após os materiais serem entregues e instalados pela contratada, cumpriram suas devidas funções favorecendo a difusão das atividades e eventos permitem que a população tenha acesso a informações sobre os serviços que estão sendo realizados pelas secretarias, promovendo a transparência na gestão e prestação de contas para sociedade sobre a utilização dos recursos públicos.

3.2. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 57
12

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, preferindo materiais biodegradáveis;

4.2. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3. Os materiais devem ser fornecidos de forma parcelada conforme requerimento da Secretaria solicitante, nos locais indicados mediante a solicitação do responsável, sendo que todo o custo relativo à confecção e o transporte dos produtos será da contratada.

4.4. As solicitações da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude deverão ser entregues com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para confecção do material, sendo que a contratada deverá entregar dentro do prazo estabelecido de 12 (doze) horas os materiais, sem prorrogação. O prazo definido se dá pela urgência das demandas da secretaria, tendo em vista que durante o período do veraneio o fluxo e urgência das solicitações por este serviço aumenta devido o evento "FEST VERÃO".

As demais secretarias requisitantes deverão fazer suas solicitações com 07 (sete) dias de antecedência conforme a demanda dos eventos a serem realizados e a contratada deve realizar a entrega e se necessário a instalação dos materiais dentro do prazo estabelecido de 24 (vinte e quatro) horas sem prorrogação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 24 (vinte e quatro) horas contados do envio da(s) nota(s) de empenho, os itens serão solicitados de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 58

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens e serviços deverão ser entregues no local indicado mediante a solicitação do responsável solicitante.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. O custo referente ao transporte dos itens e serviços será de responsabilidade do Contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal

6.9.2. Inspeção de Qualidade e Conformidade

6.9.3. Acompanhamento de Cronograma e Prazos

6.9.4. Avaliação de Desempenho e Satisfação

6.9.5. Monitoramento Ambiental e Social

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 64
12

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 65
12

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
 Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
 Email: semtej@hotmail.com

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 68

Qualificação Técnica

8.29. Conforme consta no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 714.526,61 (Setecentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e Sessenta e um centavos) conforme custos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 69
JB

10.3. Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ ATIVO	FONTE	CÓD/ ELEM DESP
07	0707	27	122	0037	2145	15000000	33903900

Origem: Secretaria Municipal de Finanças

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ ATIVO	FONTE	CÓD/ ELEM DESP
04	0401	04	123	0031	2045	15000000	33903900

Origem: Secretaria Municipal de Fazenda

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ ATIVO	FONTE	CÓD/ ELEM DESP
16	1616	04	122	0037	2210	15000000	33903900

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ ATIVO	FONTE	CÓD/ ELEM DESP
08	0801	18	122	2154	2210	15000000	33903900

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

11.2. Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos serviços, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I), e ainda:

11.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

11.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos serviços.

11.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

11.2.4. Entrega dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

11.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.2.6. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

11.2.8. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11.2.9. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12.1. Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.

12.2. Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais referentes ao objeto, quando necessário;

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fis. 72
82

12.4. Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais, verificando sempre a sua qualidade;

12.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

12.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

12.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A Contratada que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviço (OS) em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do serviço executado com atraso;

b) Multa de Mora: por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviço (OS) superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) ao dia sobre o valor do serviço executado com atraso;

c) Multa Compensatória: por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviço (OS) superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

d) Multa Compensatória: por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviço (OS) e/ou Contrato, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

e) Multa Compensatória: por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviço (OS): 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

g) Multa Compensatória: por inexecução total injustificada da Ordem de Serviço (OS), caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após 30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Araguaia:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviço e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 02 (dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviço e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos.

f) Não manter a proposta ou deixar de cumprir as obrigações da contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

e) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013. 13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos em Decreto Municipal

13.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei Federal nº 12.846/2015 seguirão seu rito previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.7. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

14. Da subcontratação

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

14.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

15. Da rescisão

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

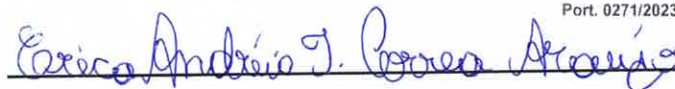
17. Das disposições gerais

17.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por protocolo ou e-mail do fiscal deste contrato.

17.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

Conceição do Araguaia-PA, 10 de maio de 2024

Erica Andreia Trindade C. Araújo
Coordenadora de Juventude
Port. 0271/2023



Erica Andreia Trindade Correa Araújo

Coordenadora de Juventude

Portaria: 0271/2024



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Conceição do Araguaia-PA, 10 de maio de 2024.

Erika Denis Cruz da Silva

Erika Denis Cruz da Silva
Secretária de Turismo,
Esporte e Juventude
Port. 004/2021

Erika Denis Cruz da Silva
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2022.

Wander Menezes Duarte

Wander Menezes Duarte
Sec. Mun. de Finanças
Portaria nº 001/2021

Wander Menezes Duarte
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 001/2021

Fausto Diogo Dias Barros
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 0105/2023

Fausto Dias Barros
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 0105/2023

Bárbara Lima de Liz
Sec. Mun. de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Portaria nº 009/2021

Bárbara Lima de Liz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria 009/2021